



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2F-58 - 4/1
Recebido
21/07/2022
18h50min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.209, de 21 de julho de 2022.

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022	Unid	Meta Física					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	283.817,00	100,00	100,00	100,00	284.117,00
		10 - Saúde							
		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.208 – Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022	283.817,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezessete reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a **integrar** o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.208	Aquisição de equipamentos e material permanente – Portaria MS/GM 1153/2022
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.817,00
Total do recurso 4512 – INVESTIMENTO – Outras transferências	283.817,00

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 4512 – INVESTIMENTO – Outras transferências.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 21 de julho de 2022.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da rubrica 449052 na Ação Governamental 1.208 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Este pedido é para utilização de repasse federal recebido para compra de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, destinado através da Portaria MS/GM nº 1153/2022 pelo então parlamentar Sanderson, número de proposta do Fundo Nacional de Saúde nº 11.445.803/0001.22004, a qual foi discutida em reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 010/2022, a qual segue anexa.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 21 de julho de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2022 | Edição: 99 | Seção: I | Página: 83

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.153, DE 24 DE MAIO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCI PROGF
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11185701000122002	29730001	99.140,00	99.140,00	10302
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11185701000122003	29730001	40.633,00	40.633,00	10302
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11185701000122006	29730001	65.532,00	65.532,00	10302
AL	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICOSA	11418299000122005	37400004	108.213,00	108.213,00	10302
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06023708000122025	39580002	149.924,00	149.924,00	10302
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	12041368000122006	27000004	299.954,00	299.954,00	10302
CE	ARACATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARACATI	09650719000122001	39700005	108.592,00	108.592,00	10302
CE	BAIXIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIXIO	11402261000122001	41380017	149.999,00	149.999,00	10302
CE	CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ	11990450000122004	91620024	325.913,00	325.913,00	10302
CE	GUARAMIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413042000122003	20830008	125.344,00	125.344,00	10302
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	07557784000122008	40280002	150.000,00	150.000,00	10302
CE	ICAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICAPUI	11418377000122001	41380017	149.850,00	149.850,00	10302
CE	IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMA	11937201000122002	41470003	79.996,00	79.996,00	10302
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	10626250000122001	41470003	19.565,00	19.565,00	10302
CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	12063849000122003	41380017	149.923,00	149.923,00	10302
CE	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRINHOS	11407938000122001	91620024	325.917,00	325.917,00	10302

CE	QUIXELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXELO	11406224000122001	41380017	132.184,00	132.184,00	10302
CE	TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL	11795650000122004	41380017	149.958,00	149.958,00	10302
CE	TURURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURURU	11848798000122001	41380017	149.995,00	149.995,00	10302
CE	UMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11423095000122001	27000004	245.720,00	245.720,00	10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122006	40820002	577.560,00	577.560,00	10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122014	41360011	359.148,00	359.148,00	10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122017	41360013	359.148,00	359.148,00	10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122018	41360017	936.708,00	936.708,00	10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122019	41360013 41360011 41360017	289.344,00 298.622,00 348.742,00	936.708,00	10302 10302 10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122020	41360017	910.816,00	910.816,00	10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122021	41360017	718.296,00	718.296,00	10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122022	41360017 41360022	3.652,00 573.908,00	577.560,00	10302 10302
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000122023	41360022	718.296,00	718.296,00	10302
ES	IRUPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10873273000122001	40970008	283.817,00	283.817,00	10302
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	15396287000122003	39830002	249.802,00	249.802,00	10302
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	15041835000122001	33120015 38580005	228.298,00 55.519,00	283.817,00	10302 10302
GO	ALTO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11154875000122002	39000001	299.996,00	299.996,00	10302
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08083086000122004	19550011	48.753,00	48.753,00	10302

GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08083086000122009	19550011	267.488,00	267.488,00	10302
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08083086000122011	19550011	56.718,00	56.718,00	10302
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05593119000122002	19600004	198.239,00	198.239,00	10302
GO	CATURAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	04815319000122001	37040004	108.641,00	108.641,00	10302
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	07222467000122003	39890002	399.999,00	399.999,00	10302
GO	ITAPIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA	11239210000122003	19550011	99.985,00	99.985,00	10302
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	11463194000122005	39740001	4.259,00	4.259,00	10302
GO	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10514375000122002	39890002	199.977,00	199.977,00	10302
GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	11924138000122003	38940006 19600004	25.462,00 200.000,00	225.462,00	10302 10302
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	01753396000122001	40100002	283.775,00	283.775,00	10302
GO	SANTA BARBARA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS	11307015000122003	40830002	102.355,00	102.355,00	10302
GO	SERRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	12251090000122006	39000001	57.312,00	57.312,00	10302
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	97550981000122003	33930003	307.070,00	307.070,00	10302
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	13374367000122001	40870004	179.979,00	179.979,00	10302
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	11385745000122034	13490003	299.976,00	299.976,00	10302
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000122003	39180002	283.817,00	283.817,00	10302
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000122004	40860012	283.817,00	283.817,00	10302

MS	CHAPADAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	14004655000122007	40650005	16.062,00	16.062,00	10302
MS	CORONEL SAPUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL SAPUCAIA	13022375000122003	38030005	142.908,00	142.908,00	10302
MS	DEODAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS	12270817000122002	40860012	399.974,00	399.974,00	10302
MS	IVINHEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA	11112312000122005	41450004	249.939,00	249.939,00	10302
MS	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11160486000122004	39640013	428.236,00	428.236,00	10302
MS	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11160486000122009	41450004	183.965,00	183.965,00	10302
MS	SANTA RITA DO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	12022274000122004	38030005	300.000,00	300.000,00	10302
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14003786000122001	40610011	399.938,00	399.938,00	10302
MT	JUSCIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12197647000122003	38050002	380.117,00	380.117,00	10302
MT	NORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA	13869864000122004	39620004 39750005	350.000,00 4.280,00	354.280,00	10302 10302
MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	11404669000122001	40610011	283.817,00	283.817,00	10302
MT	TAPURAH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPURAH	14152307000122002	41530003	150.000,00	150.000,00	10302
PA	ANAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU	11180067000122002	34920001	384.637,00	384.637,00	10302
PA	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA	12710978000122005	42150012	100.191,00	100.191,00	10302
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000122005	32600004	58.780,00	58.780,00	10302
PA	GURUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPA	12049775000122002	33390006	174.483,00	174.483,00	10302
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12280005000122002	33390006	309.989,00	309.989,00	10302
PA	OURILANDIA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURILANDIA DO NORTE	11441605000122001	39470012	283.817,00	283.817,00	10302

PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	12352501000122010	39330007	299.986,00	299.986,00	10302
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	09635649000122009	39470012	200.000,00	200.000,00	10302
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	11685421000122004	40250002	270.976,00	270.976,00	10302
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM DO BREJO DO CRUZ	12461113000122002	27150017	83.551,00	83.551,00	10302
PB	BREJO DO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DO CRUZ	12452534000122001	39970004	307.070,00	307.070,00	10302

PB	CAMALAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMALAU	11417610000122001	24490008	283.817,00	283.817,00	1030
PB	CUITEGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUIATEGI-PB	11780026000122001	27150017	307.070,00	307.070,00	1030
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	03609595000122009	12830004	433.099,00	433.099,00	1030
PB	JUNCO DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB	13069201000122001	40880003	245.720,00	245.720,00	1030
PB	JURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10538747000122001	24490008	283.817,00	283.817,00	1030
PB	LUCENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCENA	11516231000122001	40250002	245.720,00	245.720,00	1030
PB	MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO	11214763000122002	12770003	65.532,00	65.532,00	1030
PB	NATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATUBA	17975221000122002	37390017	142.042,00	142.042,00	1030
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170236000122001	24490008	283.817,00	283.817,00	1030
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	11850452000122002	40250002	245.720,00	245.720,00	1030
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06111891000122002	27240010	283.817,00	283.817,00	1030
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06111891000122004	27240010	156.283,00	156.283,00	1030

61

PE	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11514360000122001	37670006	99.948,00	99.948,00	1030
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	09154486000122001	27240010	192.520,00	192.520,00	1030
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	09154486000122003	27240010	7.327,00	7.327,00	1030
PE	GRAVATA	GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10710822000122002	40440004	99.990,00	99.990,00	1030
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	10599648000122001	40440004	99.746,00	99.746,00	1030
PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10872937000122016	23920002	98.626,00	98.626,00	1030
PE	QUIPAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIPAPA	11299001000122004	27240010	199.953,00	199.953,00	1030
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000122008	12180005	100.247,00	100.247,00	1030
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000122009	28850015	149.948,00	149.948,00	1030
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000122010	28850015	114.874,00	114.874,00	1030
PE	SANTA FILOMENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415674000122004	23920002	249.944,00	249.944,00	1030
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09216627000122001	40440004	212.437,00	212.437,00	1030
PE	SAO CAITANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO	12775279000122001	10740008 27190009	150.000,00 199.961,00	349.961,00	1030 1030
PE	TRACUNHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUNHAEM	11504633000122003	10740008	298.963,00	298.963,00	1030
PE	VENTUROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA	10352324000122004	10740008	199.895,00	199.895,00	1030
PR	RIO BRANCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO SUL	10409046000122002	40600003	11.268,00	11.268,00	1030
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11868019000122008	27760010	198.617,00	198.617,00	1030
RJ	CONCEICAO DE MACABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DE MACABU	08640219000122005	35780007	184,00	184,00	1030
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11461379000122004	23970001	249.929,00	249.929,00	1030

RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11461379000122005	39420004	129.627,00	129.627,00	1030
RJ	MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11308894000122007	41600017	20.540,00	20.540,00	1030
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	11249035000122008	27760010	199.929,00	199.929,00	1030
RJ	PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRAI	12047232000122005	41580016	64.139,00	64.139,00	1030
RJ	PORCIUNCULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12097798000122008	27780004	158.580,00	158.580,00	1030
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000122007	35780008	42.421,00	42.421,00	1030
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000122009	23970001	255.128,00	255.128,00	1030
RJ	TRES RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405835000122011	26160015	95.008,00	95.008,00	1030
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000122007	17750024	732.970,00	732.970,00	1030
RN	ANTONIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10676422000122011	39170010	245.720,00	245.720,00	1030
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11397301000122001	39940009	9.330,00	9.330,00	1030
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	10292556000122001	37420001	245.720,00	245.720,00	1030
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	12113794000122002	39940009 37420001	18.296,00 100.000,00	118.296,00	1030 1030
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11362487000122002	39940009	9.279,00	9.279,00	1030
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	11280802000122004	39940009	33.224,00	33.224,00	1030
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	12585986000122001	37420001	99.963,00	99.963,00	1030
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	14031955000122004	41630002	16.083,00	16.083,00	1030
RN	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12806280000122001	37790010	283.817,00	283.817,00	1030
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	11447568000122007	39940009	71.279,00	71.279,00	1030

RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	11692750000122003	37420001	99.953,00	99.953,00	1030
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	11692750000122004	39940009	9.330,00	9.330,00	1030
RN	PEDRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA PRETA/RN	10343901000122001	39170010	245.720,00	245.720,00	1030
RN	PEDRO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO VELHO-RN	11913437000122002	37420001	1.180,00	1.180,00	1030
RN	RODOLFO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	70031323000122002	37420001	199.896,00	199.896,00	1030
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	11863962000122002	39940009	9.319,00	9.319,00	1030
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11313552000122001	41420002	245.720,00	245.720,00	1030
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	13008260000122002	24210003	299.924,00	299.924,00	1030
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	08968508000122001	37250007	157.867,00	157.867,00	1030
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	11465675000122006	92240001	243.198,00	243.198,00	1030
RS	NAO-ME-TOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - NAO-ME-TOQUE	11870064000122001	19860003	283.817,00	283.817,00	1030
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO EXPEDITO DO SUL	11920726000122001	30770009	283.817,00	283.817,00	1030
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000122004	39840018	56.187,00	56.187,00	1030
RS	TRES ARROIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12912617000122002	41840008	245.720,00	245.720,00	1030
RS	TRES COROAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES COROAS	11445803000122004	40730003	283.817,00	283.817,00	1030
SC	BALNEARIO CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10459525000122002	41290004	322.940,00	322.940,00	1030
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	80673411000122001	90550004	399.931,00	399.931,00	1030
SC	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES	11474080000122001	90550004	245.720,00	245.720,00	1030

SE	FREI PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11270247000122001	41440004	245.720,00	245.720,00	1030
SE	PEDRA MOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12009169000122001	41440004	245.720,00	245.720,00	1030
SE	SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323077000122001	41440004	245.720,00	245.720,00	1030
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	12444716000122001	41710013	99.926,00	99.926,00	1030
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	11846960000122002	39960004	199.987,00	199.987,00	1030
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13694379000122003	10480023	154.731,00	154.731,00	1030
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000122005	39460004	150.000,00	150.000,00	1030
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	07725147000122014	27960004	172.179,00	172.179,00	1030
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13848859000122002	28160001	513.441,00	513.441,00	1030
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	12336008000122004	41350004	399.736,00	399.736,00	1030
SP	NOVA LUZITANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA LUZITANIA	13871396000122001	41350004	245.720,00	245.720,00	1030
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11197489000122012	19970022	249.910,00	249.910,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000122001	38990008	101.850,00	101.850,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000122007	38960001	99.962,00	99.962,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	13851748000122009	41550006 28130007 41320011	500.000,00 1.592.647,00 500.000,00	2.592.647,00	1030 1030 1030
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122004	41300008	340.661,00	340.661,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122011	25340005	179.212,00	179.212,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122014	39080008	158.515,00	158.515,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122023	25340005	164.210,00	164.210,00	1030
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000122032	25340005	14.050,00	14.050,00	1030
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13924035000122003	28160001	283.817,00	283.817,00	1030

SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000122005	41350004	249.781,00	249.781,00	1030
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	11246570000122003	40710004	350.000,00	350.000,00	1030
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11046759000122002	40710004	69.699,00	69.699,00	1030
TO	BREJINHO DE NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11608295000122003	40960004	89.883,00	89.883,00	1030
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	11277989000122009	40960004	118.439,00	118.439,00	1030
TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	11507354000122001	40710004	307.070,00	307.070,00	1030
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	13108698000122007	37750009	310.440,00	310.440,00	1030
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11266993000122001	26930004	199.954,00	199.954,00	1030
TOTAL			171 PROPOSTAS			40.337.282,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado
RS

Município
TRES COROAS

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES COROAS

CNPJ
11.445.803/0001-76

Dados da Proposta

Nº da Proposta
11445803000122004

Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO

Ano
2022

Valor da Proposta
R\$ 283.817,00

Nº Portaria
1153

Data Portaria
26/05/2022

Valor Total de Empenho
R\$ 283.817,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta
23/06/2022

Principais etapas da proposta

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSL	SANDERSON	40730003	2022	R\$ 283.817,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
---------	----------------	-----------------	---------------------------	----------------	------------------	------------------------------

Data		Valor Pagamento		Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Parcela	Pagamento	Valor Pagamento		Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	23/06/2022	R\$ 283.817,00		R\$ 283.817,00	2022OB815074	25000.087138/2022-50	DIPAG/FNS em 22/06/2022 19:50

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:
11445.803000/1220-04

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.445.803/0001-76	Nome do Fundo de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES COROAS	
Endereço Completo JOAO CORREA CENTRO	Esfera Administrativa MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 95660-000	UF RS	Município TRES COROAS

Parecer

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: FAVORAVEL

Data: 06/04/2022

DADOS DA ANÁLISE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES COROAS, tendo como Unidade Assistida a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES COROAS, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO.

A unidade assistida está registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob nº. 6906419, como Central de Gestão em Saúde, da esfera Administrativa Municipal com gestão Municipal, prestando atendimento de regulação e vigilância em saúde. O município possui aproximadamente 28.948 habitantes (IBGE).

Considera-se, para a análise de mérito, os critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, definidos na Portaria de Consolidação Nº. 1, de 28 de setembro de 2017 - TÍTULO IV - Do planejamento - Artigos nº. 102 a 106, bem como, a Rede de Atenção à saúde definida na Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - CAPÍTULO I - Das redes de atenção à saúde - Artigo 2º - Anexo I.

Na condição de Gestor Local do Sistema Único de Saúde, no contexto da Lei 8080/90, que constitui a responsabilidade do Gestor local no planejamento, programação e priorização das ações em saúde, considerando-se as realidades epidemiológicas, financeiras e o perfil assistencial frente às necessidades da população justificou que: Ampliação do Acesso por demanda reprimida

O município de Três Coroas-RS tem grande necessidade do transporte com total qualificação do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco, conforme declaração em anexo. A prefeitura municipal declara, junto ao ministério da saúde, que necessita do veículo ambulância tipo a para qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, considerando a estimativa de 1.050 pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco e a programação do transporte em ambulância tipo a determinada pela necessidade diária de transporte de pacientes. A cidade é dotada de uma estrutura contendo 8 (oito) estabelecimentos de saúde como 2224968-centro municipal de saúde Três Coroas, 7268513 - município de Três Coroas, 6906419 - secretaria municipal de saúde de Três Coroas, 0065285-UBS Centro, 9960686-UBS Encosta da Serra, 2224984-UBS linha 28, 5519535-UBS linha café, 2224976 - UBS SANDER, e

Parecer

3562832 - UBS Vila Nova, todas disponibilizada na rede sus e a ambulância estará inteiramente ligada a toda rede, considerando os parâmetros recomendados na PT GM/MS 1101, 12 de junho de 2002, frente à demanda atendida. Atenderá também aos municípios vizinhos.

PARECER

Esse Parecer de Mérito compreende a análise da coerência e da compatibilidade do pleito com as questões relacionadas ao objeto e aos objetivos, as prioridades do Ministério da Saúde na organização dos serviços de saúde para o desenvolvimento regional e a descentralização do atendimento, bem como, a estrutura para o funcionamento e operabilidade do serviço pleiteado.

Nestes termos, esta área técnica é FAVORÁVEL quanto ao mérito da proposta, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de estrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos: - Declaração do Gestor; Termo de Compromisso de custeio e manutenção do veículo; Relatório de transporte de pacientes; Anuência CIB; Declaração de gestor quanto ao quantitativo.

Referência normativa: Portaria GM/MS Nº 1.483/2021(*)Regulamenta a aplicação de recursos para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, Resolução nº 10 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 08.12.2016 (Capítulo V - Do financiamento para ambulâncias tipo a destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS), Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências, e Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro/2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675).

Cita-se que, por responsabilidade legal do Gestor Local, foram anexados no sistema SISPROFNS: a Declaração do Gestor, Termo de Compromisso de custeio e manutenção do veículo, Resolução da CIB, Declaração de quantitativo já financiado em anos anteriores e Relatório de transporte de pacientes SISREG, em conformidade com a legislação vigente.

Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto a viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas.

Chama-se atenção para o fato de que a não objeção produzida nesse parecer, refere-se ao objeto avaliado na referida proposta na data 06/04/2022 contendo o item abaixo:

ITENS APROVADOS

Parecer

- Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão - Quantidade Aprovada: 1

Denio Henrique de Souza

Tipo: PARECER TECNICO

Situação: DILIGENCIA

Data: 23/03/2022

Para aprovação da proposta solicita-se:

- Apresentação de MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, com validade de 6 (seis) meses, com anuência do projeto técnico para implantação ou qualificação do serviço;
- Apresentação de DECLARAÇÃO DO GESTOR LOCAL, com a descrição do quantitativo já financiado por anos anteriores, caso já tenha sido contemplado com financiamento anteriormente.
- Anexar o RELATÓRIO DO SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO - SISREG, ou, Relatório de transporte de pacientes conforme organização local. (O Relatório deve constar as seguintes informações: Nome do paciente; Data, Hora e Local de Transporte; Tipo de tratamento).
- Anexar TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO GESTOR LOCAL assegurando o custeio e a manutenção do pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos, assinado pelo gestor local do SUS. Esclarece-se que o documento anexado na proposta menciona a portaria incorreta. Sugere-se utilizar MODELO ABAIXO.
- Anexar DECLARAÇÃO ASSINADA PELO GESTOR LOCAL descrevendo a necessidade do veículo Ambulância tipo A para implantação ou qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco. Esclarece-se que o documento anexado na proposta menciona a portaria incorreta. Sugere-se utilizar MODELO ABAIXO.
- IMPORTANTE: Ajustar a diligência o mais rápido possível considerando-se os prazos vigentes para a execução de propostas. DÚVIDAS: Para dúvidas relacionadas a problemas com o SISTEMA: 08006448001 e para dúvidas sobre o mérito, Coordenação Geral de Atenção Hospitalar: 61 3315.6154.
- Modelos sugeridos:

MODELO EM PAPEL TIMBRADO DO (ESTADO/MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL), ASSINADO PELO GESTOR.

TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA TIPO A

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignada na PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 1º DE JULHO DE 2021, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios objetivando a obtenção do pleno funcionamento do veículo AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, no exercício de 2022, assumo junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, consoante definição constante na mencionada Portaria.

Firmo o presente.

Cidade - UF, (dia) de (mês) de (ano).

Parecer

(Assinatura do Gestor)

Nome do gestor

Cargo do Gestor

OBS1: Deve ser assinado pelo gestor e digitalizado para ser enviado ao MS.

MODELO - EM PAPEL TIMBRADO DO (ESTADO/MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL), ASSINADO PELO GESTOR

DECLARAÇÃO DO GESTOR AMBULÂNCIA TIPO A

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignada na PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 1º DE JULHO DE 2021, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios objetivando a obtenção do pleno funcionamento do veículo AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, no exercício de 2022, declaro junto ao Ministério da Saúde, que necessito do veículo para (implantação ou qualificação) do serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, levando em conta a estimativa de (quantitativo de pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco) e a Programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária de (quantitativo de atendimentos por dia) e mensal de (quantitativo de atendimentos por mês). Informo ainda que possuo a ORGANIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE na região tendo como município (s) (descrever os municípios) é (são) referência (s) hospitalar e ambulatorial conforme pactuação regional.

Firmo a presente.

Cidade - UF, (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Gestor)

Nome do gestor

Cargo do Gestor

OBS1: Deve ser assinado pelo gestor e digitalizado em PDF para ser enviado ao MS.

Denio Henrique de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº 10 Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, tendo via de reunião o WhatsApp, às treze horas e trinta minutos, esteve reunido extraordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos conselheiros que constam no Grupo Oficial do Conselho de Saúde, para deliberar assuntos constantes em pauta para esta reunião. Dando abertura a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social Letieri Gonsalves Lessa, convoca todos os conselheiros a lerem e aprovarem a Portaria 1.153 de 24/05/2022 referente repasse para aquisição de uma ambulância, repasse este no valor de R\$ 283.817,00 (duzentos e oitenta três mil, oitocentos e dezessete reais. O valor da compra desta ambulância é previsto R\$ 422.216,66 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos, onde terá uma contrapartida de recurso do ASPS no valor de R\$ 138.399,66 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) onde iremos suplementar na rubrica 2030. A votação se dará da seguinte forma: Nome do Conselheiro, Nome da Instituição a qual pertence, e em letra maiúscula (SIM), como aprovação ou (NÃO), como reprovação, sendo um voto por instituição. Encerrando a reunião tivemos 15 votos de aprovação sendo eles: Jair da Silva Lima- Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Três Coroas, Tatiani Caloni- Laboratório Alfa, Tamara Klein- Sindicato dos Agricultores Familiares de Três Coroas, Erni Rinker- Sindicato dos Sapateiros, Tiago Arzeno Ferrão- Representante do médicos, Andressa de Ré- Laboratório Bom Pastor, Vilmar Teodoro- Desafio Jovem, Margarete Krade- APAE, Edson Keller - Fundação Hospital Dr. Oswaldo Diesel, Lucas Henrique Kern- Sindicato da Indústria, Lucimara Baierle - Representante dos enfermeiros, Letieri Gonsalves Lessa- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, CRAS - Angela Manica, Saúde Mental- Livia Lincke, Associação Bombeiros Voluntários- Juliano Volkart. Esta proposta foi apresentada e aprovada por este Conselho. O presidente do Conselho, sr. Jorge Nei encerra a reunião. Sem mais nada a tratar do Conselho Municipal, lavra-se ata, a qual vai ser assinada pelo presidente do Conselho.

Conselho Municipal
de Saúde
Três Coroas / RS